



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.994, de 19 de maio de 2017.

**Altera disposições da Lei nº. 3.978, de 21 de março de 2017.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o Art.1º, da Lei nº. 3.978, de 21 de março de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **Termo de Parceria** com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Taquari/RS**, com a finalidade efetuar repasse financeiro no valor de R\$ **369.056,62** (trezentos e sessenta e nove mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) sendo distribuídos da seguinte forma:

§1º. O valor de R\$ **70.000,00** (setenta mil reais), que serão repassados em parcelas, sendo a última até 31 de dezembro de 2017.

§2º. O valor de R\$ **24.520,32** (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos), provenientes do Piso de Transição Média Complexidade, que será repassado em 12 (doze) parcelas, de acordo com o repasse da União.

§3º. Além dos valores supracitados, serão cedidos recursos humanos, sendo: 10 professores (22 horas) e uma servente (40 horas), no valor correspondente a R\$ **274.536,30** (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

**Art. 2º** Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas na Lei nº. 3.978, de 21 de março de 2017.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de maio de 2017.**

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

